

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202018037002773

Nome: CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI

Assunto: Renovação de Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 155/2020

I - Histórico

O **Centro Tecnológico Paula Pasquali**, mantido pelo **Centro Tecnológico Paula Pasquali Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o N. 13.944.552/0001-08, situado na Avenida Santos Dumont, N. 124, Setor Central, Quirinópolis/GO, por meio de sua direção, solicita desta Casa o renovação de autorização do Curso Técnico em Técnico em Segurança do Trabalho, pertencente ao Eixo Tecnológico Segurança.

Constam dos autos os seguintes documentos no – SEI Sistema Eletrônico de Informação:

- Ofício nº 07/2020;
- Regimento Escolar, Plano de Curso e Projeto Político Pedagógico;
- CNPJ;
- Alvarás;
- Escritura Pública;
- Contrato Social;
- Calendário Escolar;
- Planta Baixa;
- Certidões Negativas e documentos pessoais dos mantenedores;
- Critérios de Aproveitamento;
- Descrições dos materiais e equipamentos;
- Direitos e Deveres dos Alunos;
- Declaração dos professores;
- Ficha de avaliação de estágios;
- Extrato do Imposto de Renda do mantenedor;
- Documentos complementares;

- Política de aperfeiçoamento de satisfação, aquisição;
- Relação de programas utilizados;
- Checklist;
- Diligência N. 50/2020;
- E-mails;
- Alvará da Vigilância Sanitária, Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e Alvará de Localização e Funcionamento;
- Comprovante de endereço;
- Relação do acervo bibliográfico;
- Resolução de Credenciamento de renovação de autorização;
- Quadro de ocupação das salas;
- Termo de convênio estágios
- Novo Chek list;
- Despacho 48/2020;
- E-mails de solicitação das visitas e confirmação da visitas;
- Termo de compromisso de Renato Barros e Elias Anacleto;
- Portaria n 44/2020;
- E-mail de envio da portaria;
- Instrumento Técnico da Comissão de Especialistas;
- Relatório fotográfico dos especialistas;
- Documentos apensados pelos especialistas;
- E-mail enviando o instrumento para Instituição.

II - Análise

1. Dos Atos Autorizadores

O **Centro Tecnológico Paula Pasquali** obteve seu Recredenciamento por meio da Resolução CEE/CEP N. 179, datada de 25 de agosto de 2019, com vigência até 31/12/2022 e o curso autorizado por meio da Resolução CEE/CEP N° 24, de 2524 de abril de 2017, com vigência até 31 /12/ 2019.

2. Da Parte Documental

Constam dos presentes autos, o Alvará de Localização e Funcionamento e o Alvará da Vigilância Sanitária, ambos com validade até 31/12/2020 e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, com validade até 12/07/2020.

3. Da Comissão de Verificação

A documentação acostada aos autos é a exigida pela Resolução CEE/CEP N. 4/2015, foi analisada e comparada ao relatório circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelos especialistas, Renato Barros de Almeida e Elias Anacleto de Toledo Júnior, que emitiram média 3,97.

4. Da Estrutura Física

A Instituição possui as seguintes instalações: 01 (uma) biblioteca, 01 (uma) sala de aula, 01 (uma) sala para professores, 12 (doze) banheiros, 01 auditório, espaço para convivência, laboratório de informática, laboratório de Enfermagem, dispensa, Laboratório de Anatomia e Fisiologia, sala Multidisciplinar, alocada com 40 cadeiras, projetor, quadro, mesa e armário com os equipamentos para o curso e ainda outras 6 salas multidisciplinares e 3 salas de 6m³ para atendimento aos alunos. Há banheiros no pavimento superior e inferior, masculino e feminino, com instalações para PcDs. Segundo a Comissão de Especialistas a lanchonete é terceirizada. O prédio possui acesso para PcDs.

O mantenedor apresentou um projeto de expansão do imóvel à Comissão de Especialistas, que ficará anexo ao CTPP. Pretende-se ampliar a área de convivência, com a edificação de 644,51 m², em 2 pavimentos, conforme projeto da Arquiteta Poliana Martins Queiroz, CAU N° 152.055-5.

Segundo a Comissão de Avaliadores, as instalações para biblioteca, salas de aula, sala de professores, sala para atendimento extraclasse, banheiros e espaço de convivência estão em conformidade parcial com a Lei n° 10.098/2000, Portaria MEC n° 1.679/1999 e NBR 9050/2004, emendada pela ABNT NBR 9050/2020 de 03/08/2020. Fizeram algumas sugestões de adequações.

5. Estrutura Tecnológica

Quanto aos recursos tecnológicos, a Instituição conta com 02 (duas) TVs, 05 (cinco) datashows, aparelhos Multimídias, 9 (nove) Softwares, Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) -plataforma própria e 2 (dois) laboratórios de informática.

Segundo a Comissão de Especialistas há instalações de televisores para monitoramento e ilha de edição de imagens para aulas on-line e montagem de aulas EAD, e projetores fixos nas salas. Não há apostilas específicas para o curso, no entanto, adotam livros. Existem outros cursos técnicos na instituição, bem como cursos rápidos e também suporte de laboratórios e atendimento a graduações EAD, o que permite reuso destes ambientes em complemento ao processo de ensino-aprendizagem.

6. Laboratório de Informática

A Instituição possui com dois laboratórios de informática. Um laboratório mede 51m², com 25 computadores, 2GB Ram, 320 GB de HD, monitores 18,5" LCD, 1 projetor, ar condicionado, 1 quadro, 25 mesas e 25 cadeiras, e é usado como suporte às aulas, quanto a pesquisas, trabalhos e desenvolvimento de projetos.

O segundo laboratório possui 18 computadores 2GB Ram, 320 GB de HD, monitores 18,5" LCD, 1 projetor, ar condicionado, 1 quadro, 18 mesas e 18 cadeiras, e conta com Softwares diversos Windows XP, 7, Linux, pacotes de editores de texto, planilha e apresentações, navegadores, ambiente Virtual de Aprendizado com software terceirizado e desenvolvimento de software próprio em linguagem Php para a Instituição.

7. Dos laboratórios específicos

A Instituição tem os seguintes laboratórios:

1. laboratório de Desenho, 43m², contendo capacetes de segurança diversos, protetores auriculares, luvas, cordas diversas, cintas com talabartes, ganchos, protótipos de extintores, decibelímetro, luxímetro, detector de fuga de gás, um projetor, ar condicionado, um quadro, vinte pranchetas A0, quarenta bancos e uma mesa, pilar e cabo guia, sobre 2º pavimento, para suporte às atividades práticas de disciplinas do curso técnico, elaboração de projetos, prática de NR-35 e trabalho em altura.

2. Laboratório de Enfermagem 83m², com 5 biombos, 2 camas hospitalares, bonecos, 1 projetor, ar condicionado, 1 quadro, 1 computador, 1 mesa, 3 armários e é usado como suporte às atividades práticas de disciplinas do curso técnico: higiene ocupacional e medicina do trabalho.

Segundo a Comissão de Especialistas há também materiais específicos para o curso como um Teodolito, uma marreta, um nível, um trena grande, um GPS, um tripé e uma sonda para amostra solo e 20 pranchetas estavam no Laboratório destinado ao Curso de Engenharia Civil, ao qual fazem parte.

8. Da Biblioteca e Acervo

Consta dos autos que a biblioteca possui área de 40m², com um acervo total de 94 exemplares, um exemplar constante na bibliografia básica e complementar para cada disciplina, organizados em organizados em prateleiras metálicas por cursos, em conformidade com a IN n° 05/2005 e CEEGO n° 11/2005; mesas, cadeiras, computadores, baias com computadores e impressora.

A Comissão também informa em seu relatório que não existem programas específicos para o curso em análise. Registraram que as literaturas, incluindo normas e instruções técnicas, referentes à Segurança, Saúde e Higiene do Trabalho estão amplamente difundidas em “Apps” de forma gratuita em diversas plataformas e Infraestrutura satisfatória.

10. Do corpo docente

Ao todo são 10 (dez) professores com formação na área do curso. à exceção da professora de língua portuguesa que não possui formação específica em letras.

Nome	Titulação	Formação	Componentes Curriculares
Roberta Dias Chaves	Bacharel / Especialista	Bacharelem Enfermagem /Especialista em Enfermagem do Trabalho	Primeiros Socorros e Fundamentos da Saúde / Ergonomia.
Francisco Hermogenes do Lago Sousa Júnior	Técnico / Licenciado	Técnico em Segurança do Trabalho / Licenciado em História	Segurança do Trabalho I, II e III.
Lílian Gomes dos Santos	Técnica / Licenciada / Especialista	Bombeira Profissional Civil / Técnica em Enfermagem / Licenciada em Educação Física / Licenciada em Ciências Biológicas / Especialista em Atividade Física para Grupos Especiais e Fisiologia do Exercício	Português Técnico / Técnica / Licenciada / Especialista.
Wanderlan de Freitas Ferreira	Licenciado	Licenciado em Matemática	Matemática aplicada .

Carine Abadia Nunes	Bacharel / Especialista	Bacharel em Psicologia / Especialista em Gestão de Desenvolvimento de Talentos Humanos / Especialista em Gestão por Competências e Coaching	Gestão Empresarial / Psicologia do Trabalho.
Osmar de Freitas Júnior	Técnico / Bacharel / Especialista	Técnico em Agropecuária / Bacharel em Direito / Especialista em Direito Processual / Especialista em Direito Penal e Processual Penal	Relações Humanas e Ética Profissional / Legislação Previdenciária e do Trabalho.
Roseane Ramos e Silva	Técnica / Bacharel	Técnica em Edificações / Bacharel em Engenharia Civil	Desenho Técnico Industrial.
João Paulo Costa de Castro	Bacharel	Bacharel em Engenharia de Produção	Higiene Ocupacional / Gestão da Qualidade / Tecnologia e Prevenção de Combate a Sinistros
Roberta Dias Chaves	Bacharel / Especialista	Bacharel em Enfermagem / Especialista em Enfermagem do Trabalho	Medicina do Trabalho
Ana Flávia de Souza Rocha	Licenciada e mestra	Licenciada em Ciências Biológicas / Mestre em Biodiversidade e Conservação	Legislação Ambiental e Proteção ao Meio Ambiente.

11. Dos Requisitos de acesso

Para Habilitação Profissional de Técnico em Segurança do Trabalho o candidato deverá ter 18 anos completos, ter concluído ou estar cursando no mínimo a segunda metade da segunda série do Ensino Médio ou equivalente, conforme PPP do curso.

12. Das Vagas

Consta dos autos que a Instituição pretende ofertar 40 vagas semestrais, na modalidade presencial, para os turnos diurnos e noturnos.

14. Dos objetivos do Curso

O curso tem por objetivo formar profissionais técnicos aptos a atuarem no assessoramento gerencial e nos processos das atividades da área de Segurança do Trabalho, adequar a oferta do curso às exigências de toda a comunidade e do mercado de trabalho presente e futuro, colaborar com os novos padrões de desenvolvimento na área de segurança do trabalho, onde se situa o curso no que se refere à mão-de-obra qualificada e adequada ao perfil e às necessidades sociais.

15. Do perfil de conclusão

O profissional do curso Técnico em Segurança do Trabalho deverá estar preparado para o desenvolvimento de pesquisas, aplicação e difusão de tecnologias no campo da segurança e higiene do trabalho. Para atender às exigências educacionais demandadas pelo mundo do trabalho, os profissionais de nível técnico em Segurança do Trabalho deverão receber uma formação ampla, constituída por competências gerais e específicas que lhes permitam acompanhar as transformações das áreas de higiene e segurança do trabalho.

O perfil de conclusão está de acordo com as competências gerais da área e com as competências específicas do Técnico em Segurança do Trabalho. Há uma correlação entre o perfil de conclusão e os objetivos do curso.

16. Da organização curricular

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho conta com carga horária total de 1.440 horas, das quais, 1.200 horas são teórico-práticas e 240 horas de estágio profissional supervisionado.

A carga horária atende ao estabelecido na legislação em vigor e apresenta-se da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 400 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré – requisito para os módulos I e II.
- **Módulo II** – com carga horária de 400 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré – requisito para os módulos II e III
- **Modulo III** – com 400 horas teórico-práticas, e de 240 horas de estágio supervisionado, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Segurança do Trabalho.

É importante salientar que não há previsão no plano de curso sobre especialização de nível médio.

17. Do Estágio Supervisionado

Está descrito no Plano de Curso na (página 16) que o estágio profissional supervisionado será de 240 horas e será realizado a partir do segundo módulo do curso, sendo condição obrigatória para o recebimento do Diploma.

18. Dos Convênios

Constam nos autos os Convênios de Estágio firmados com as empresas Biomax Manejo Ecológico de Pragas LTDA, válido por quatro anos com data de assinatura em 22/05/2018; Laticínios Catupiry Ltda, válido por quatro anos com data de assinatura em 18/06/2018; Companhia Energética Vale do São Simão; Araporã Bioenergia S.A, com vigência de seis meses com data da assinatura em 21/01/2020; Usina São Martinho S/A, válido por quatro anos com data de assinatura em 23/11/2018; Energética São Simão S/A, válido por quatro anos, com data de assinatura em 03/10/2018; Rio Claro Agroindustrial S/A, válido por quatro anos com data de assinatura em 04/04/2018.

19. Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei

Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

20. Considerações da Comissão de Especialistas

A comissão de Especialista teceu comentário acerca da Instituição e sugeriu algumas alterações conforme segue:

- Recomenda, para atendimento pleno quanto às conformidades, melhorias nas instalações físicas quanto às formas de informação e sinalização visual, tátil e sonora.
- Elencar no plano de curso os materiais e equipamentos do laboratório de desenho e demais laboratórios, como: laboratórios de informática, higiene ocupacional e ergonomia, de equipamentos de proteção individual, de suporte básico a vida e de proteção contra incêndios.
- Alinhar no PPP e o Plano de curso à metodologia de avaliação e aproveitamento de disciplinas.
- Corrigir no tópico Plano de Estágio, página 20, em seu segundo parágrafo, as atribuições e experiências a serem vivenciadas, ajustando com especificidades para um Curso Técnico em Segurança do Trabalho, retificando o identificado que pertence a um Curso Técnico de Agrimensura.
- Foi sugerido e a Instituição tem ações de implantar, assim que seu software próprio, em andamento, estiver pronto, a integralização das fichas de forma on line, para que possam efetuar as análises para pautar as tomadas de decisões, otimizando o processo
- Fazer "um esquema claro da organização curricular de modo a descrever a proposta a cada nível e modalidade de forma coerente ao regimento escolar. Cabe ressaltar ainda, que em relação ao desenvolvimento e implementação da proposta pedagógica é percebido no texto apresentado no documento que não há uma relação fundamentada nas teorias da educação, atualmente desenvolvidas na realidade da instituição de ensino, conforme observado nas entrevistas com os docentes e coordenadores. Neste item faltou ainda uma explicitação e fundamentação com clareza das finalidades e compromisso com a educação como prática social. Em relação à sistemática de ensino bem como recuperação, dependência progressão parcial e adaptação e ainda critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, não há uma explícita organização e definição no texto do documento. Na visita perceberam que não há também documentos institucionais que façam esta regulação.
- No Regimento da Instituição de Ensino, do ponto de vista da análise da linguagem documental e pedagógica observaram: "Ao tratar a quem cabe elaborar e executar a proposta pedagógica e quem tem autonomia para a sua revisão, não observamos a presença dos alunos nem dos coordenadores de curso. Em visita puderam observar formulários de avaliação, mas não encontraram relatório de análise dos dados para participação dos alunos na reelaboração dos projetos de curso. Isso puderam perceber também na entrevista com o coordenador de curso. Não é explícito no texto do regimento como as notas serão compostas. Quanto à reclassificação, não estão explicitadas regras e/ou critérios. Em relação à avaliação/reclassificação, puderam observar nos documentos uma descrição de metodologias de ensino. O Projeto Político Pedagógico explora de forma insuficiente a fundamentação científica e tecnológica dos processos produtivos. Não há uma clara sustentação da relação teoria e prática enquanto fundamento teórico-metodológico."

21. Considerações dos Gestores da Instituição:

No dia 19/11/2020, foi enviado um ofício se manifestando acerca do relatório da Comissão de Especialistas, e informaram que:

Dimensão I - A planta baixa foi corrigida.

Dimensão II - Item 1 – em anexo Projeto de Expansão e data prévia de término.

Item 2 - O Plano de Curso foi ajustado.

Item 3 - Como apontado pela comissão de especialistas o software está em desenvolvimento e consideramos praticável a integração das fichas de forma on-line para melhorias da gestão escolar. Ponderamos ainda que por se tratar de um software próprio, este está em constante melhoria a fim de aperfeiçoar o processo de gestão escolar.

Item 4 – a instituição em época passada chegou a fazer uso de Lousas Digitais, entretanto essas não contribuíram de forma significativa para o processo de ensino aprendizagem, no primeiro momento pela dificuldade que os docentes tiveram no uso, e em segundo momento pela falta de interesse dos docentes. Logo a instituição priorizou o uso de data show, computadores, caixas de som e softwares de apresentação por tratar de equipamentos e uso comum aos docentes. Desse modo a instituição considera o item “lousa digital” como não aplicável.

A instituição iniciou a produção de apostilas para cursos técnicos que oferecem, entretanto estes ainda estão em fase de elaboração. A instituição elucida que os professores fornecem nos canais de comunicação docente-discente, como grupo de whatsapp, arquivos de suporte ao estudo, como apresentação, documentos e PDFs.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Renovar a Autorização**, até 31/12/2022, do Curso Técnico de Técnico em Segurança do Trabalho com carga horária total de 1.440 horas, ofertado pelo **Centro Tecnológico Paula Pasquali**, de Quirinópolis/GO, para 40 vagas semestrais.
- **Aprovar** o Plano de Curso do Técnico em Segurança do Trabalho com carga horária total de 1.200 horas-teórico práticas e 240 horas destinadas ao estágio supervisionado.
- **Determinar** que a Instituição invista na ampliação do acervo bibliográfico do curso, em termos físicos e virtuais.
Determinar que a Instituição anexe ao processo o Plano de Curso e o Projeto Pedagógico reformulado, conforme informado na manifestação resposta da Instituição.
- **Determinar** que a Instituição se atente para as orientações da Comissão de Especialistas.
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

2020. **SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 17 dias dezembro de

Eliana Maria França Carneiro
Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA MARIA FRANCA CARNEIRO, Conselheiro (a)**, em 17/12/2020, às 11:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 17/12/2020, às 12:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000017155555** e o código CRC **58F3D625**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202018037002773



SEI 000017155555